

EDITAL INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS” – EDIÇÃO 2022

A Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio-FUNCECP, por intermédio da Reitoria do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio-UNICERP, estabelece as normas e procedimentos para seleção dos estudantes dos Cursos Superiores de Graduação, para o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022.

1. DA PARCERIA

1.1 A FUNCECP, em atendimento ao Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição das 2 (dois) bolsas de estudo concedidas pelo Programa no ano de 2022.

1.2 O Programa tem como objetivo o fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras, proporcionando que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para manutenção de seus estudos.

1.3 Podem se inscrever, nesta chamada, alunos de graduação de todas as áreas de conhecimento do UNICERP, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 02 (dois) bolsas, a serem preenchidas por 02 (dois) estudantes matriculados em um dos Cursos de Graduação do UNICERP.

2.2 A bolsa oferecida pelo PROGRAMA consiste em apoio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo:

- R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral, depositados em única parcela na conta corrente de titularidade do estudante selecionado;
- R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e/ou mensalidades do curso apoiado, depositados em única parcela na conta corrente da FUNCECP.

2.3 O estudante selecionado deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os estudantes que desejarem participar do PROGRAMA deverão preencher o formulário disponível na plataforma: https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022?utm_source=Web&utm_medium=Referral&utm_campaign=superamos_juntos_2_2_Brasil_NDP3.2 ou acessar a plataforma de bolsa : https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html é buscar por: **Superamos Juntos 2022.**

3.2. Os alunos inscritos deverão entregar até 13/09/2022 as cópias dos seguintes documentos comprobatórios obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição no site do Santander **Superamos Juntos 2022.**
- b) Comprovante de matrícula ativa no Unicerp;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou condomínio)
- d) Documentos pessoais: (RG, CPF) do estudante inscrito.
- e) Boletim de Notas do portal @AlunoNet.

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail protocolo@funcecp.br, em formato PDF, respeitando a data do cronograma. Não serão aceitos documentos em outros formatos.

Requisitos para a seleção:

O estudante do UNICERP inscrito para concorrer à vaga descrita neste Edital deverá respeitar os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado no UNICERP;
- Não ter sido contemplado anteriormente por Programa de Bolsa Santander;
- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- Atender os critérios descritos na Convocatória do “PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022.”

3.4 Fica impedido de participar do PROGRAMA, o aluno que gozar de qualquer tipo de bolsa, PROUNI ou FIES no UNICERP.

4- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos 02 (dois) contemplados com a bolsa “PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022” será feita por um Comitê de Seleção do UNICERP, que utilizará cumulativamente os seguintes critérios de classificação:

- Atendimento aos requisitos indicados no item 3.2 e 3.3.
- Melhor desempenho acadêmico, entendido como maior nota média, utilizando a média aritmética simples de todos os componentes curriculares cursados, conforme

histórico escolar;

- Havendo empate, prevalecerá a maior média aritmética simples do último semestre integralmente cursado;
- Persistindo o empate, prevalecerá a data de nascimento mais antiga.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente regulamento objetiva estabelecer as condições e critérios de seleção dos estudantes do UNICERP, para o PROGRAMA de bolsas, em parceria com o SANTANDER:
- b) O estudante participante do PROGRAMA concorda em participar de TODAS as atividades acadêmicas integrantes das disciplinas em que estiver matriculado durante o período de recepção da bolsa e tem conhecimento que sua presença será regida por controles de presença e participação.
- c) O descumprimento dos casos acima mencionados acarretará na desclassificação dos estudantes candidatos ou contemplado para participação no PROGRAMA.

6- CRONOGRAMA

- **Período das Inscrições:** até 13/09/22 (23:00 -GMT-03:00);
- **Avaliação das candidaturas:** de 13/09/22 ao 02/10/22;
- **Divulgação dos resultados:** 14/10/2022;
- **Pagamento da bolsa ao Aluno:** Será realizado no mês de 11/2022;
- **Pagamento da bolsa a IES:** Será realizado no mês de 11/2022.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O participante do PROGRAMA está ciente e concorda que, do momento de sua inscrição e confirmação de participação no PROGRAMA, o SANTANDER terá o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado, sem que isso lhe gere qualquer direito ou ônus ao SANTANDER.
- b) O aluno participante do Programa reconhece que os benefícios da bolsa são oferecidos por mera liberalidade do SANTANDER os quais em nada interfere ou altera a relação jurídica entre o aluno e a FUNCECP e o UNICERP nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, não gerando direito adquirido após cessação da bolsa.
- c) A inscrição do candidato no presente PROGRAMA implica em:
 - I – Concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e nos demais atos normativos da FUNCECP e UNICERP; e
 - II – Consentimento para utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, dos dados relacionados ao seu CPF no Censo da Educação Superior e à sua participação no processo seletivo de que trata o caput.
- d) As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pela Comissão do UNICERP, responsável pelo processo seletivo descrito neste Edital.

Prof. Dr. Clauberto Barbosa de Alcântara
Reitor do UNICERP